



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placas institucionais, compreendendo placas de homenagem e placa de denominação da Tribuna “Francisco Zago Filho”, destinadas à Câmara Municipal de Conquista.

Item	Descrição	Código CATMAT	Unidade	Quant.
1	Placa de homenagem: Cartão De Prata Professor Seme Sakr Serviço de confecção em placa para honraria, em chapa de aço inox escovado, com medidas (LxA) de 20x15 cm, gravação por fotocorrosão, pintado com tinta automotiva, 01 brasão municipal centralizado na parte superior feito em gravação UV em relevo de alta definição, acomodado sobre estojo na cor preta aveludado, sendo adequado para acomodá-lo, contendo em sua parte interna inferior uma aba projetante também em veludo preto e presília para fechamento em material prateado. Garantia mínima contra defeitos de fábrica, ex: corrosão, etc.: 06 meses. 	618630	Un.	09



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

2	Placa de Homenagem: Título de Cidadão Conquistense Placa para honraria em chapa de latão 30x40 cm, escovado, gravação em baixo relevo, com a cor de fundo preto em pintura resinada, envernizada, 01 brasão municipal do lado esquerdo superior, com impressão nas cores e acabamento superior por resina naval, 01 moldura arredondada dourada para contorno e acabamento, placa acomodada em 01 estojo em veludo preto, de madeira luxo, revestido internamente por cetim branco e 02 presilhas douradas para fechamento. 	470692	Un.	05
3	Placa de Homenagem: Empresa Amiga Cidadã Conquistense Placa para honraria em chapa de latão 30x40 cm, gravação invertida, com a cor de fundo preto, dizeres sobressaindo, lixada e envernizada, 01 brasão municipal do lado esquerdo superior, com impressão nas cores e acabamento superior por resina naval, 01 moldura arredondada dourada para contorno e acabamento, placa acomodada em 01 estojo em veludo preto, de madeira luxo, revestido internamente por cetim branco e 02 presilhas douradas para fechamento.	470692	Un.	02



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

				
4	Placa de denominação da Tribuna: TRIBUNA FRANCISCO ZAGO FILHO Confecção de placa de denominação da Tribuna “Francisco Zago Filho”, em chapa de latão escovado, espessura mínima de 1 milímetro, medindo 592 x 300 mm, com gravação em baixo relevo pelo processo de corrosão química (fotocorrosão), fundo em pintura resinada na cor preta, acabamento envernizado e aplicação do brasão do Município em cores, centralizado na parte superior, com proteção em resina naval. Deverá incluir conjunto completo para fixação, composto por suportes em latão e parafusos dourados apropriados para instalação em superfície de madeira, em quantidade suficiente para a perfeita fixação da placa, estimada em aproximadamente 06 (seis) unidades. 	470692	Un.	01

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

As quantidades previstas possuem caráter estimativo, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato de placas de homenagem que serão demandadas pela Câmara Municipal durante a vigência da contratação, considerando que as concessões de títulos e honrarias ocorrerão



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

conforme a necessidade institucional e o calendário de Sessões Solenes.

FISCALIZAÇÃO

Fiscalização

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

GESTÃO

Gestor do Contrato

I - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Instrução Normativa nº 003 de 2023).

II - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Instrução Normativa nº 003 de 2023).

III - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Instrução Normativa nº 003 de 2023).

IV - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Instrução Normativa nº 003 de 2023).

V - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

A presente contratação visa à aquisição de placas de homenagem destinadas às honrarias concedidas pela Câmara Municipal de Conquista em Sessões Solenes realizadas anualmente, com a finalidade de reconhecer publicamente cidadãos que tenham prestado relevantes serviços ao Município e à sociedade conquistense.

As homenagens possuem caráter institucional, histórico e social, constituindo importante instrumento de valorização do mérito, do compromisso comunitário e da atuação em benefício do interesse público. As placas representam forma material e duradoura de reconhecimento aos homenageados, demonstrando a gratidão do Poder Legislativo pelos atos, serviços e contribuições prestadas à coletividade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

	A contratação mostra-se necessária para garantir a adequada realização das solenidades oficiais promovidas pela Câmara Municipal, assegurando padronização, qualidade e apresentação compatível com a relevância das honrarias concedidas. A demanda encontra respaldo na Lei Municipal nº 1.479/2026, de 14 de abril de 2026, que “Dispõe sobre a concessão de títulos e honrarias na Câmara Municipal de Conquista, e dá outras providências”. Adicionalmente, a contratação contempla a confecção da placa de denominação da Tribuna “Francisco Zago Filho”, em cumprimento à Lei Municipal nº 1.481/2026, de 18 de maio de 2026, que atribuiu essa denominação à tribuna localizada no plenário da Câmara Municipal de Conquista/MG, cabendo ao Poder Legislativo adotar as providências necessárias à sua fiel execução, incluindo a instalação da respectiva placa denominativa.
NATUREZA E GARANTIA	
NATUREZA	☒ Comum. ☐ Especial
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim Justificativa: ☒ Não
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim Justificativa: ☒ Não
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Sim. O contratado deverá prestar garantia de no mínimo 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e/ou decorrentes da entrega. ☐ Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. ☒ Não será prestada assistência técnica.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, X, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, X, da Lei Federal nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

	☐ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor Preço por Item. ☐ Maior desconto
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justifique: ☒ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: ☐ Registro na entidade profissional competente. Justificativa: ☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa: ☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: Justificativa: ☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade do objeto.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim Especificar: ☒ Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim Especificar: ☒ Não
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☐ O bem deve ser entregue em X dias. ☒ O prazo para entrega das placas será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação formal emitida pela Câmara Municipal de Conquista. As solicitações serão realizadas de forma parcelada, conforme demanda da Câmara Municipal, sendo os pedidos encaminhados à contratada com antecedência necessária para a confecção dos materiais.
LOCAL E HORA DA	A entrega deverá ocorrer no endereço Praça Deputado Renato Azeredo Nº 15,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

ENTREGA	Conquista/MG, CEP: 38195-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 09 às 18h.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias. ☒ 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme necessidade do órgão. ☐ Não.
HABILITAÇÃO	A contratada deverá apresentar os seguintes documentos como critério de habilitação: a. Prova de inscrição no CNPJ; b. Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; c. Cópia do documento de identidade do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura da proposta, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato; d. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e. Declaração que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos. f. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; g. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado; h. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei n. 8.212/1991; i. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; j. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

	CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Ordem Bancária Onde? Conta corrente da contratada indicada em sua proposta. Qual o prazo? Até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. Prova de regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. Justificativa: ☒ Não há. Justificativa: A garantia não será solicitada por motivo de baixo risco de inexecução contratual.
DA PROPOSTA	A participação na presente dispensa se dará mediante envio de propostas, impreterivelmente por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@camaraconquista.mg.gov.br .
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: 01002 01.122.0001 2.003 Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Fonte do Recurso: 500 Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Conquista-MG, 03 de junho de 2026.

Airton Lucas de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Mayara Faria Bizinoto

Diretora Administrativa e Financeira
Responsável pela elaboração do TR

Amanda Lais Bianchini

Diretora de Comunicação
Fiscal de Contrato